

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年十月十七日

保安司司長 陳子勁

第 134/2025 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第50/2025號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予消防局局長王健消防總監（編號400971）作出下列行為的權限：

（一）關於屬消防局編制的人員：

（1）批准特別假期或在放棄特別假期時發給有關補償；

（2）簽署計算及結算人員服務時間的證明文件，並將有關文件送交澳門保安部隊事務局；

（二）關於在消防局提供服務的所有工作人員：

（1）批准工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

（2）批准參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准在收取不超過日津貼法定限額的條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

（3）批准年假累積，並將有關事宜告知澳門保安部隊事務局；

（4）批准不超越法定上限的超時或輪值工作；

（5）按照法律規定，就書面申誡處分或罰款處分的恢復權利申請作決定；

（三）在消防局範疇內：

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

17 de Outubro de 2025.

O Secretário para a Segurança, *Chan Tsz King*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 134/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 50/2025, o Secretário para a Segurança manda:

1. São subdelegadas no comandante do Corpo de Bombeiros (CB), chefe-mor n.º 400 971, Wong Kin, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Relativamente aos agentes do quadro de pessoal do CB:

(1) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia;

(2) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos agentes, remetendo à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM) a respectiva documentação;

2) Relativamente a todos os trabalhadores que prestam serviço no CB:

(1) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

(2) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, quando haja lugar à percepção de ajudas de custo diárias que não excedam os limites legalmente fixados;

(3) Autorizar a acumulação de férias, dando disso conhecimento à DSFSM;

(4) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

(5) Decidir, nos termos da lei, os pedidos de reabilitação, nos casos de penas de repreensão escrita ou de multa;

3) No âmbito do CB:

(1) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與消防局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(2) 批准提供與消防局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(3) 在消防局職責範疇內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；

(4) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

(5) 按照內部運作資金限制，批准取得資產及勞務。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經保安司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、獲轉授權人自二零二五年十月十六日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年十月十七日

保安司司長 陳子勁

第 135/2025 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第50/2025號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予懲教管理局局長程況明作出下列行為的權限：

(一) 批准解除行政任用合同；

(二) 批准特別假期或在放棄特別假期時發給有關補償；

(1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o CB ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

(2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no CB, com exclusão dos excepcionados por lei;

(3) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do CB;

(4) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$20 000,00 (vinte mil patacas);

(5) Autorizar a aquisição de bens e serviços de acordo com os limites do fundo de maneo interno.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 16 de Outubro de 2025.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

17 de Outubro de 2025.

O Secretário para a Segurança, *Chan Tsz King*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 135/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 50/2025, o Secretário para a Segurança manda:

1. São subdelegadas no director da Direcção dos Serviços Correcionais (DSC), Cheng Fong Meng, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento;

2) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia;